



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240235 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E M.V. GUSMAN LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.V. GUSMAN LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Maximino Vidal Gusman, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 088799 do Contrato nº 20240235, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$ 20.990,10 (vinte mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-115.351,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais)** para **R\$-136.341,10 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**M V GUSMAN LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_